



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 736, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Vide [Portaria PRRJ nº 1162, de 29 de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 976, de 13 de julho de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 902, de 29 de junho de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 868, de 26 de junho de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 803, de 12 de junho de 2017](#)

Dispõe sobre férias e licença-prêmio dos Procuradores da República que
oficiam na Área Cível e da Tutela Coletiva, nos meses de julho, agosto e
setembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam na Área Cível e da Tutela Coletiva usufruirão férias e licença prêmio nos meses de julho, agosto e setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

OFÍCIO	PROCURADORES	PERÍODOS FÉRIAS/L.P.	ABONO/OBS.
Meio Ambiente	Jaime Mitropoulos	(****) 17/07 a 05/08/2017 – Férias 11/09 a 15/09/2017 – LP	07/07 a 16/07/2017
Saúde	Aline Mancino da Luz Caixeta	(****) 17/07 a 05/08/2017 – Férias	
	Marina Filgueira de C. Fernandes	(**) 05/07 a 14/07/2017 – Férias	
	Roberta Trajano Sandoval Peixoto	17/07 a 28/07/2017 – Férias	
Consumidor	Claudio Gheventer	19/07 a 28/07/2017 – Férias	
Patrimônio	Daniella Dias de A. Sueira T. Piza	17/07 a 26/07/2017 – Férias (****) 11/09 a 10/10/2017 – Férias	
Educação	Maria Cristina Manella Cordeiro	06/07/2017 – LP 07/07/2017 – Férias	
Cidadania	Ana Padilha Luciano de	03/07 a 07/07/2017 – LP	

	Oliveira	10/07 a 29/07/2017 – Férias	
--	----------	-----------------------------	--

§ 1º Suspende a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

§ 2º Suspende a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2017. Caderno Extrajudicial. p. 293.

MPF
Ministério Público Federal